



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 552/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de proposição à sanção**

Senhora Primeira-Secretária,

Comunicamos a Vossa Excelência que foram aprovadas as Emendas nºs 1, 2 e 3 do Senado Federal e encaminhado à sanção o Projeto de Lei nº 2.205, de 2022, da Câmara dos Deputados, que “Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para dispor sobre o prazo de validade dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para estabelecer em 45% o percentual mínimo para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural no âmbito desse programa”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 12/09/2025 12:20:51.247 - Mesa

DOC n.1145/2025

